

15.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.  
16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

16.1 HABILIDADES

16.1.1 Os itens da prova poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Cada item da prova poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

16.2 CONHECIMENTOS

16.2.1 Na prova, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir:

- a) Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 204, 226 a 228;
- b) Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- c) Declaração Universal dos Direitos da Criança;
- d) Lei Federal nº 8.069, de 13 julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e suas alterações;
- e) Lei Federal nº 12.010, de 3 de agosto de 2009 (Lei de Convivência Familiar), e suas alterações;
- f) Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e suas alterações, em especial os artigos 1º, 2, 4,5, 6, 20 a 24;
- g) Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase), e suas alterações;
- h) Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância);
- i) Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 (Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência);
- j) Lei Distrital nº 5.294, 13 de fevereiro de 2014 (Dispõe sobre Conselhos Tutelares e dá outras providências), e suas alterações;
- k) Decreto Distrital nº 37.950, de 12 de janeiro de 2017 (Regimento Interno dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal);
- l) Decreto Federal nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 (Convenção sobre os Direitos da Criança);
- m) Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 1, de 7 de junho de 2017, Diretrizes Políticas e Metodológicas para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua;
- n) Resolução CONANDA nº 113, de 19 de abril de 2006 (Parâmetros para a Institucionalização e Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente);
- o) Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;
- p) Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- q) Lei 14.344, de 24 de maio de 2022 (Lei Henry Borel);
- r) Lei 13.010, de 26 de junho de 2014 (Lei Menino Bernardo).

CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS  
Presidente do Conselho

ANEXO I  
CRONOGRAMA  
(DATAS PROVÁVEIS)

ATIVIDADE	DATAS/PERÍODOS*
Período de solicitação de impugnação do edital	8 e 9/5/2023
Divulgação das respostas às impugnações do edital	10/5/2023
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	8 a 10/5/2023
Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa.	11/5/2023
Período de interposição de recurso contra o resultado provisório da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	12 e 13/5/2023
Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	15/5/2023
Período de inscrição no processo seletivo e das solicitações de atendimento especial	Das 9 horas do dia 10/5/2023 às 23h59 do dia 29/5/2023
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	30/5/2023
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial	1º/6/2023
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial	1º e 2/6/2023
Publicação do resultado definitivo das solicitações de atendimento especial e divulgação da lista provisória dos candidatos cuja declaração para fins de comprovação do exercício de no mínimo 50% do mandato de Conselheiro Tutelar do Distrito Federal foi deferida	5/6/2023
Período para interposição de recurso contra a lista provisória dos candidatos cuja declaração para fins de comprovação do exercício de no mínimo 50% do mandato de Conselheiro Tutelar do Distrito Federal foi deferida	5 e 6/6/2023
Divulgação da lista definitiva dos candidatos cuja declaração para fins de comprovação do exercício de no mínimo 50% do mandato de Conselheiro Tutelar do Distrito Federal foi deferida	9/6/2023
Publicação do Edital de convocação para a realização da prova e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre os locais de prova	12/6/2023
Aplicação da prova objetiva	18/6/2023
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	19/6/2023
Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	20 e 21/6/2023
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva	26/6/2023
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	26 e 27/6/2023

Resultado definitivo da prova objetiva e convocação para a entrega dos documentos comprobatórios e do pedido de registro de candidatura	29/6/2023
Período de entrega de documentação para avaliação	30/6 a 4/7/2023
Resultado preliminar da avaliação de documentos	13/7/2023
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de documentos	14 a 15/7/2023
Resultado definitivo da avaliação de documentos e registro de candidatura (encerramento da primeira fase)	21/7/2023

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da CDCA/DF e do Instituto Ibest. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital e de comunicado.

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Nome Completo:	
Nº CPF:	Nº RG:
Endereço completo:	
Bairro:	CEP:
Email:	Telefones:
Região Administrativa a que concorre:	
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA	
Declaro residir no endereço citado desde _____.	
A declaração de próprio punho suprirá a exigência do comprovante de residência estando ciente de que a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas na Resolução do Processo de Escolha, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.	
Afirmo para os fins previstos no art. 1º da Lei Distrital nº 4.225, de 24 de outubro de 2008, que são regulares as informações prestadas para comprovação de residência no endereço mencionado pelo período de no mínimo 2 (dois) anos exigidos no art. 45, inciso IV da Lei 5.294 de 13 de fevereiro de 2014.	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas e que estou ciente de que a falsidade das informações me sujeitará à pena de incurso no disposto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro.	
Brasília, _____, de _____, de 2023 Assinatura	

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00603**

Processo: 00056-00001070/2023-34. Das Partes: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, sob o CNPJ nº 03.495.108.0001/90 e C.CAMP CERTIFICADO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.398.727/0001-37. Do Objeto: aquisição de 02 (dois) certificados digitais ICPBrasil do tipo A1, com garantia técnica e validade de 12 (doze) meses, para Cadastro de Pessoas Físicas (e-CPF), para atender demandas da Diretoria Executiva e Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros. Prazo: 15 (quinze) dias. Valor: R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 44.201; Gestão: 22202. Programa de Trabalho nº 14.122.8217.1471.0036; Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.40; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/05/2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

Processo nº 00110-00000999/2023-16. O Pregoeiro da Secretaria de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, que tem por objeto seleção e contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de fornecimento e instalação de sistema de energia redundante no Túnel de Taguatinga/DF, localizado na Região Administrativa de Taguatinga/DF - RA-TAG, na Av. Central (Boulevard), no trecho entre a EPTG (Estrada Parque Taguatinga - Rodovia DF-085) e a Av. Elmo Serejo no Distrito Federal, onde, sagrou-se vencedora a empresa ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.415.117/0001-20, para o item nº 01, no valor total de R\$ 1.940.467,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil e quatrocentos e sessenta e sete reais). Demais informações nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.so.df.gov.br](http://www.so.df.gov.br).

Brasília/DF, 05 de maio de 2023  
ADRILES MARQUES DA FONSECA  
Pregoeiro